

PORTARIA Nº. 1000/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de junho de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3318 Página 147 Ano: XIV

Data: 14/07/2025

Área de 1.368,95 m² Limites e Confrontações: Ao NORDESTE: Confronta com a Rua Projetada –B– do Jardim Santa Felicidade, rumo NO 39°35' SE a distância de 11,00 metros. Ao SUDESTE: Confronta com a Quadra nº 07, com uma distância de 76,67 metros, com a Rua Projetada–F, na distância de 11,00 metros, com a Quadra nº 06 a distância de 36,78 metros, totalizando a distância de 124,45 metros no rumo NE 51°04' SO. Ao SUDOESTE: Confronta a Rua Projetada G, rumo SE 39°35' NO a distância de 11,00 metros, e a NOROESTE: Confronta com a Quadra 05, totalizando a distância de 124,45 metros no rumo SO 51°24' NE. Todos os rumos, áreas e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.

VI – Rua Projetada F

Área de 683,35 m² Limites e Confrontações: Ao NORDESTE: confronta-se com a Quadra 07, a distância de 58,38 metros no rumo NO 39°35' SE. Ao SUDESTE: Confronta com a Rua Projetada –H– a distância de 13,30 metros. Ao SUDOESTE: Confronta com a Quadra nº 06 na distância de 65,87 metros, rumo SE 39°35' NO. NOROESTE: Confronta-se com a Rua Projetada–E–, rumo SO 50°49' NE a distância de 11,00 metros. O rumo, área e distância referem-se ao Norte Verdadeiro.

VII – Rua Projetada G

Área de 2.649,43 m², Limites e Confrontações: Ao NORDESTE: Limita com a Rua Projetada B a distância de 11,00 metros, com a Quadra 03, com a distância de 34,00 metros com a Rua Projetada –C–, a distância de 11,00 metros, da Quadra 04, a distância de 34,00 metros, com a Rua Projetada –D–, a distância de 11,00 metros, com a Quadra 05, a distância de 34,00 metros, com a Rua Projetada –E–, a distância de 11,00 metros, com a Quadra 06, a distância de 90,90 metros totalizando a distância de 236,90 metros no rumo NO 39°35' SE. Ao SUDESTE: Confronta com a Rua projetada –H–, a distância de 13,30 metros. Ao SUDOESTE: Limita com a Quadra 08, na distância de 198,39 metros e com a Rua Carlos Gomes a distância de 46,00 metros, totalizando distância de 244,39 metros no rumo SE 39°35' NO, e ao NOROESTE: Confronta com o Lote urbano nº 15-1, rumo SO 51°59' NE a distância de 11,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.

VIII – Rua Projetada H

Área de 3.924,63 m², Limites e Confrontações: Ao NORDESTE: Confronta com a Rua Projetada –B– do Jardim Santa Felicidade, a distância de 4,37 metros e com o Lote de área de Chácara nº 12 a distância de 10,14 metros totalizando a distância de 14,51 metros rumo NO 39°35' SE. Ao SUDESTE: Confronta-se com o Lote de área de Chácara nº 12 a distância de 150,09 metros, com Lote de área de Chácara nº 13 a distância de 164,06 metros e com a Avenida Duque de Caxias a distância de 21,33 metros totalizando a distância de 335,48 metros. NOROESTE: Confronta com o Lote de área de Chácara nº17-R/2 a distância de 155,76 metros, com a Quadra nº 08 a distância de 19,26 metros, com a Rua Projetada –G– a distância de 13,30 metros, com a Quadra de nº 06 em uma distância de 44,51 metros, com a Rua Projetada –F– a distância de 13,30 metros e com a Quadra 07 numa distância de 92,73 metros, totalizando a distância de 338,86 metros.

Art. 2º As ruas criadas nesta Lei destinam-se exclusivamente à circulação pública, implantação de infraestrutura urbana, passando a compor o sistema viário oficial do Município de Iporã-Paraná.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública e Planejamento adotará todas as providências administrativas necessárias para registro, cadastramento e atualização do sistema viário oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá denominar oficialmente as vias instituídas nesta Lei, por meio de Decreto, conforme legislação municipal de toponímia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:69D0BB7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1000/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de junho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FB7E9680

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1001/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de junho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.209.347-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.939.589-10, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeado através da Portaria nº. 1748/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2025.